



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br);

[itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br](mailto:itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br)

Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2462/13, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

**Altera a tabela de valores de que trata a Lei Municipal 2013/07 e dá outras providências”.**

**ADRIANA KÁTIA TOZZO**, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - A tabela de valores para serviços de Licenciamento Ambiental de que trata o artigo 6º da Lei Municipal 2013/07, a qual institui a Taxa de Licenciamento Ambiental, é alterada passando a vigorar com a redação constante do anexo I desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de primeiro de março de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração